**INDICAÇÃO**

 Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental que interceda junto ao departamento competente, **seja instalada com urgência, uma vaga de carga e descarga (conforme Art. 47 do CTB), na Rua Major Pompeu, defronte ao banco Itaú.**

**JUSTIFICATIVA**

 Faço a presente indicação atendendo aos pedidos de motoristas de aplicativos que informam que em horário comercial é praticamente impossível encontrar uma vaga para os passageiros desembarcarem.

 Realmente, no centro da cidade não há vagas de estacionamento, com muito movimento, e a implantação dessa vaga trará maior agilidade para os motoristas e passageiros, além melhorar o tráfego na região.

 Esse pedido vem de encontro ao que preconiza o Código de Transito Brasileiro, que no seu art. 47 traz:

“*Art. 47. Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.*

*Parágrafo único. A operação de carga ou descarga será regulamentada pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento*.”

 Diante de todo exposto peço o atendimento da presente Indicação com URGÊNCIA, para que sejam evitados acidentes, atropelamentos ou danos maiores, bem como para melhorar a segurança viária em nosso município

 Sala das sessões, em 24 de agosto de 2020.

**ALINE MARIA DE CASTRO SANTOS**

**Vereadora**